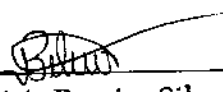




## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Sra. THAMIRIS PEREIRA SILVA, presidente da comissão de dispensa e inexigibilidade de licitação da Prefeitura Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo Administrativo nº. 2021.07.02.02PMS, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13 da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviços especializados de Consultoria Jurídica no âmbito das necessidades do município de Salitre, para atender a demanda das Secretarias para a prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica, bem como elaboração de atos administrativos complexos, cuja especificidade da problemática torne imprescindível a análise por um especialista singular, resultando na emissão de pareceres jurídicos opinativos, em favor da empresa THALES CATUNDA DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em conformidade com o Termo de Referência anexo, a fim de ser formalizado o contrato de prestação de Serviços Especializados de Consultoria Jurídica no âmbito das necessidades do Município de Salitre. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme classificação anexa. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Salitre/CE, 05 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Thamiris Pereira Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Salitre